



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL Resolução n.º 96/X/2024: Deferindo os pedidos de suspensão temporária de mandato dos Deputados Mário Celso Alves Teixeira e Ana Paula Elias Curado da Moeda. 646 Despacho Substituição n.º 81/X/2024: Substituindo os Deputados Mário Celso Alves Teixeira e Ana Paula Elias Curado da Moeda por Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes e Bertalino Borges Moreira, respetivamente..... 646
	CHEFIA DO GOVERNO Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais: Despacho n.º 59/2024: Aprovando os estatutos da Associação Clube Desportivo Asa Stars. 647 MINISTÉRIO DA SAÚDE Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão: Extracto do Despacho n.º 599/2024: Transferindo Marcelino Moreira Tavares, Assistente Técnico Nível VI, afeto ao Hospital Dr. Ramiro Figueira, para Hospital Dr. Agostinho Neto 647 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial: Extracto de Despacho n.º 600/2024: Concedendo Licença sem Vencimento a José Maria Sanches Tavares, da Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente em Santa Cruz.....647 Extracto de Despacho n.º 601/2024: Prorrogando Licença sem Vencimento a António César Ramos Lima, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação de Porto Novo. 647
PARTE C	

	<p>Extracto de Despacho n.º 602/2024: Concedendo Licença sem Vencimento a Emanuel de Jesus Ramos René, da Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente da Praia e São Domingos.....647</p> <p>Contrato de trabalho n.º 603/2024: Rescindindo o Contrato de Trabalho a Termo celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e Gracelindo Mendes Duarte Apoio Operacional Nível I 647</p>
PARTE E	<p>ESTRADAS DE CABO VERDE</p> <p>Extrato do despacho n.º 14/2024: Progredindo Lenira Elisângela Ferreira Mendes da Costa, enquadrada na categoria de Técnica Superior Nível 103 para Técnica Superior Nível 104 647</p>
PARTE I I	<p>MINISTÉRIO DO MAR</p> <p>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</p> <p>Anúncio do concurso n.º 03/MM/2023: Torna público que se encontra aberto o concurso público comum, externo, para ingresso de 1 (um) Técnico, Apoio Operacional (Condutor), Nível III 648</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 96/X/2024

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Primeiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, para o período de 05 a 19 de maio de 2024.

Artigo Segundo

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Ana Paula Elias Curado da Moeda, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, para o período de 20 a 29 de maio de 2024.

Aprovada em 03 de maio de 2024

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*

Despacho Substituição n.º 81/X/2024:

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, os pedidos de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. Mário Celso Alves Teixeira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Giséle Fernande Antoinette Josephine Lopes.
2. Ana Paula Elias Curado da Moeda, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Bertalino Borges Moreira.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 03 de maio de 2024. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Despacho n.º 59/2024

de 09 maio

Ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 5.º e números 1,2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 34/88, de 30 de abril, que regula os fins gerais, a constituição e a organização das associações desportivas oficialmente reconhecidas, aprovo os estatutos da Associação Clube Desportivo Asa Stars.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para a Juventude e Desporto

Praia, aos 9 de maio 2024. — O Ministro, *Carlos Manuel do Canto Sena Monteiro*

—o§o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 599/2024. — De S. Excia. a Ministra da Saúde

De 09 de maio de 2024

Marcelino Moreira Tavares, Assistente Técnico Nível VI, do Quadro de Pessoal Contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Dr. Ramiro Figueira, é transferido a seu pedido, para Hospital Dr. Agostinho Neto, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 54/2009 de 07 de dezembro, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, ao 10 de maio de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*

—o§o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extracto de Despacho n.º 600/2024. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 08 de maio de 2024

É concedido licença sem vencimento a José Maria Sanches Tavares, Apoio Operacional nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto à Delegação de Santa Cruz, nos termos do n.º 1, do art.º 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 10 de maio de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

Extracto de Despacho n.º 601/2024. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 08 de maio de 2024

É prorrogado licença sem vencimento a António César Ramos Lima, Apoio Operacional nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação de Porto Novo, nos termos do n.º 1, do art.º 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 10 de maio de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

Extracto de Despacho n.º 602/2024. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 08 de maio de 2024

É concedido licença sem vencimento à Emanuel de Jesus Ramos René, Apoio Operacional nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto à Delegação da Praia e São Domingos, nos termos do n.º 1, do art.º 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 30 de maio de 2024.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 10 de maio de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

Contrato de trabalho n.º 603/2024

Rescisão de contrato de trabalho a termo pelo trabalhador

É rescindido, nos termos do artigo 243.º do Código Laboral o Contrato de Trabalho a Termo celebrado em 10 de dezembro de 2010, entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e Gracelindo Mendes Duarte Apoio Operacional Nível I, com efeitos a partir de 05 de junho de 2024.

Praia, aos 06 de maio de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

PARTE E

ESTRADAS DE CABO VERDE

Extrato do despacho n.º 14/2024. — Do Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE

De 07 de maio de 2024

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Retificação à Portaria n.º 5/2005, de 24 de janeiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras

e Salário e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, agora Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, progride o seguinte funcionário do quadro de pessoal da mesma empresa:

Lenira Elisângela Ferreira Mendes da Costa, enquadrada na categoria de Técnica Superior Nível 103, progride para Técnica Superior Nível 104, com efeitos a partir de 12 de maio de 2024.

Estradas de Cabo Verde, EPE na Praia, ao 7 de maio de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE, *Eduardo Lopes*

PARTE I 1

MINISTÉRIO DO MAR

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio do concurso n.º 03/MM/2023

Entidade Promotora do Concurso: Ministério do Mar

Procedimento Concursal n.º: 03/MM/2023

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, externo, para ingresso.

1. Função: Apoio Operacional (Condutor)
 2. Nível: III
 3. Vagas: 1 (uma)
 4. Natureza do vínculo: Contrato de trabalho por tempo indeterminado
 5. Remuneração: 31.000\$00
 6. Requisitos obrigatórios
 - a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Maioridade;
 - c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - e) Possuir o 10.º Ano de Escolaridade, Carta de Condução e Carteira Profissional;
 7. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.
 8. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica Limesurvey.
- A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo aos 10 de maio de 2024. — A Diretora Geral, *Helena Luz*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

INC
CV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.